

REGULAMENTO – CONCESSÃO DE DESCONTOS

Disposições gerais

O presente regulamento para concessão de descontos, tem por objetivo definir as condições e princípios gerais para a participação de candidatos ao processo seletivo 2022/2, para ingresso nos cursos de graduação, em comemoração aos 20 anos da Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI, mantida pelo instituto de Educação Século XXI LTDA –EPP CNPJ: N°04.004.880/0001-25, situada à Avenida Angelo Altoé. 888. Bairro Santa Cruz, e com Unidade II situada na Av. Evandi Américo Comarela, 441, bairro Esplanada, ambos endereços no Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

CAPITULO I

Dos objetivos

Art. 1º - O presente regulamento tem como objetivo, regulamentar a concessão de descontos para ingressantes de primeiro período no período letivo de 2022/2.

CAPITULO II

Critérios para descontos nas mensalidades

Art. 2º - Poderão ter os descontos constantes na campanha, conforme art. 6º, os alunos ingressantes que cursaram o Ensino Médio, seguindo os seguintes critérios.

§ 1º - Efetivar a matrícula no primeiro dia útil após o resultado final do processo seletivo 2022/2.

§ 2º - Que apresentar todos os documentos no ato da matrícula.

§ 3º - Que não seja beneficiário de bolsas de programa do governo e /ou da própria instituição.

§ 4º - Que tenha concluído o ensino médio.

§ 5º - Que esteja inscrito no processo seletivo da FAVENI 2022/2 , realize as provas nas datas constantes no edital e seja aprovado.

§ 6º - Que seja ingressante na instituição.

CAPITULO III

Dos Descontos

Art. 3º - Todos os alunos ingressantes através do processo seletivo 2022/2, que se enquadrarem no capítulo II, poderão alcançar o programa descontos em comemoração aos 20 anos da FAVENI, seguindo os critérios constantes desse Regulamento.



Parágrafo único - Para que o desconto fornecido seja mantido em todos os semestres, o pagamento das mensalidades precisa ser efetuado até o dia 10 de cada mês, e as matrículas efetuadas dentro do prazo solicitado pela FAVENI.

Art. 4º - O aluno veterano pode alcançar participar da campanha promocional com indicação de amigos.

§ 1º - A cada indicação de matrícula efetivada o aluno veterano alcança desconto de R\$ 100,00 (CEM REAIS) por aluno indicado, até um limite de 3 alunos, no qual o aluno veterano já alcança o mesmo desconto do aluno indicado independente do desconto progressivo.

§ 2º - O desconto para o aluno indicado e para o aluno veterano é válida por um semestre ou enquanto os alunos indicados estiverem regularmente matriculados.

§ 3º - Caso o aluno indicado desista do curso, o aluno veterano pode indicar outro aluno no semestre seguinte para manter o seu desconto.

Art. 5º - A Política de desconto comemorativa aos 20 anos da FAVENI vigente para ingresso no segundo semestre de 2022, contempla as seguintes oportunidades:

§ 1º - Para os cursos de Administração e Ciências Contábeis, as mensalidades serão no valor de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) ofertados durante os dois primeiros anos do curso. Após o período de dois anos as mensalidades terão desconto de 50% em relação ao valor bruto da mensalidade trabalhada no corrente ano.

§ 2º - Para o curso de Direito, as mensalidades serão no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ofertados durante o primeiro ano do curso. Após o período um ano as mensalidades terão desconto de 50% em relação ao valor bruto da mensalidade trabalhada no corrente ano.

§ 3º - Para o curso de Enfermagem, as mensalidades serão no valor de R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) ofertados durante todo o curso.

§ 4º - Para os cursos de Engenharia Ambiental e Engenharia Civil, as mensalidades serão no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ofertados durante todo o curso.

§ 5º - Para o curso de Pedagogia, as mensalidades serão no valor de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos) ofertados durante todo o curso.

CAPITULO IV

Das Inscrições

Art. 6º - As inscrições para o processo seletivo constante no Edital 2022/2 deverão ser feitas no período de 31 de maio de 2022 até 22 de julho de 2022.

Art. 7º - As inscrições poderão ser realizadas no site: vestibular.faveni.edu.br ou na secretaria da faculdade.

CAPITULO V

Da Matrícula

Art. 8º - O aluno deverá comparecer a FAVENI para efetivar sua matrícula, nas datas definidas do edital do processo seletivo, munido dos seguintes documentos originais:

- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio;
- RG;
- CPF;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- TÍTULO ELEITORAL;
- CERTIFICADO RESERVISTA (para homens);
- DUAS FOTOS 3X4
- PAGAMENTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE

CAPITULO VI

Disposições Finais

Art. 9º - O aluno contemplado com o desconto, deverá efetuar o pagamento das mensalidades até o dia 10 de cada mês. Caso haja atrasos em alguma parcela ou até mesmo em taxas acadêmicas, o benefício será imediatamente suspenso.

Parágrafo único - O aluno perderá o desconto nas parcelas que estiverem vencidas, pagando o valor bruto, acrescido de juros e multa.

Art. 10 - O aluno ingressante beneficiado perderá o desconto, caso não atenda os critérios nos capítulos II, III e V, desse regulamento.

Art.11 – Os serviços são oferecidos conforme a garantia de atendimento dos padrões de qualidade definidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e terão garantia de regular oferta, conforme disponibilidade de turmas com adesão mínima de 25 (vinte e cinco) alunos por turma. Reserva-se a FAVENI o direito de cancelar qualquer turma cujo número de alunos seja inferior a 40 (quarenta).

Art. 12 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos administrativamente por liberação da direção da Faculdade Venda Nova do Imigrante ou foro da Comarca da cidade sede da Instituição.

Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante – 31 de maio de 2022.